



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PAP Nº 03/2025 RETIFICADO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO (PAP)**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO (PAP), vinculado à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), em conformidade com a Resolução CONGRAD n. 235/2025, torna público o processo para seleção **complementar** de estudantes de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora para serem atendidos pelo Programa de Acolhimento Pedagógico (PAP).

**1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

1.1 O Programa de Acolhimento Pedagógico (PAP), vinculado à Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação/Gerência de Bolsas e à Pró-reitoria de Graduação, visa proporcionar, prioritariamente aos(as) estudantes ingressantes da Universidade Federal de Juiz de Fora, atividades de acompanhamento pedagógico conforme objetivos previstos na Resolução CONGRAD n.º 235/2025.

1.2 O PAP será executado a partir da oferta de atividades com carga horária de 30 horas e estruturado com base nas seguintes modalidades:

I- desenvolvimento de atividades visando à integração à Universidade, as suas funções de produção científica, à identificação de seu papel na construção da sociedade e ao desenvolvimento de temas referentes à atuação profissional dos cursos de graduação;

II- desenvolvimento de atividades de acolhimento pedagógico para ingressantes dos cursos que tenham a exigência de habilidades e conhecimentos na área de Matemática e suas tecnologias;

III- desenvolvimento de atividades de acolhimento pedagógico para ingressantes dos cursos que tenham a exigência de habilidades e conhecimentos na área de Linguagem e suas tecnologias.

Obs.: a modalidade do PAP prevista no inciso I será ofertada de maneira integrada às modalidades previstas nos incisos II e III.

**1.3 Condições para participação no Programa:**

1.3.1 O acesso ao PAP será feito através de iniciativa de candidatura do(a) estudante, optando por uma das seguintes modalidades: Matemática e suas tecnologias OU Linguagens e suas tecnologias (em ambas as modalidades, serão ofertadas atividades da modalidade de integração à Universidade).

1.3.2 A seleção será feita por ordem de inscrição, primeiro entre os ingressantes que tiveram nota inferior a 40% do máximo em processos seletivos de ingresso PISM ou SISU (respectivamente nas áreas de Português/Linguagens ou Matemática); depois, entre os demais ingressantes; e, por fim, entre os demais alunos, os quais poderão ocupar, no máximo, 10% (dez porcento) das vagas da turma.

**2. DAS TURMAS, HORÁRIOS E COMPOSIÇÃO**

2.1 No semestre 2025.3 (segundo semestre letivo de 2025), as turmas ofertadas serão as seguintes:

	SEGUNDA	QUINTA	SEXTA
Manhã			PAPMat-C: 10h-12h

Tarde		PAPMat-B: 15h-17h	
Noite	PAPMat-A: 19h-21h	PAPLing-A: 19h-21h	

#### Legenda:

PAPMat – Turma de oferta da modalidade Matemática e suas Tecnologias com Integração à Universidade.

PAPLing – Turma de oferta da modalidade Linguagens e suas Tecnologias com Integração à Universidade.

2.2 Ao fazer a inscrição, o(a) estudante deverá indicar para qual turma apresenta sua candidatura, sendo possível somente 1 (uma) inscrição. A Coordenação do PAP poderá contatar estudantes ofertando mudança de turma caso as vagas na turma indicada já tenham se esgotado ou a turma não venha a ser oferecida.

2.3 Para início das atividades, a turma deve ter um mínimo de 5 (cinco) estudantes inscritos, mantido o limite de 20 (vinte) estudantes por turma.

2.4 Para a classificação, serão adotados os seguintes critérios:

a) Para cada turma, estão inicialmente reservadas 50% (cinquenta porcento) das vagas para estudantes com ingresso originário via PISM e 50% (cinquenta porcento) para estudantes com ingresso originário via ENEM/SISU.

b) Conforme definição da Resolução do PAP, a prioridade de inscrição nessas vagas será dos estudantes ingressantes que tiveram nota inferior a 40% do máximo em processos seletivos de ingresso PISM ou SISU (respectivamente nas áreas de Português/Linguagens ou Matemática). Caso restem vagas em uma das duas modalidades, elas serão destinadas à outra modalidade, de forma a garantir a priorização de ingresso dos estudantes que atendem ao requisito deste item.

c) Depois de preenchidas as vagas prioritárias, serão inscritos os estudantes ingressantes que não atendem ao critério de nota do ingresso originário (PISM/ENEM).

d) Caso ainda restem vagas, serão matriculados os veteranos até o limite de 2 (duas) vagas.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES, DO CRONOGRAMA E DOS RESULTADOS

3.1 As inscrições para o PAP ocorrerão entre os dias ~~10 e 14 de outubro de 2025~~, em prorrogação, até o dia **17 de outubro de 2025**, através da Plataforma SIGA-X: <http://sigax.ufjf.br/>. As instruções sobre a realização da inscrição e todas as demais informações estarão disponíveis no site <https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-acolhimento-pedagogico-pap/>.

3.2 A divulgação do resultado com as respectivas turmas será feita no dia ~~15 de outubro de 2025~~ 20 de outubro de 2025.

3.3 No dia ~~16 de outubro de 2025~~ 20 de outubro de 2025, as atividades do PAP terão início para os estudantes das vagas distribuídas no presente edital, e as informações estarão disponíveis no site <https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-acolhimento-pedagogico-pap/>.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Esse edital tem caráter de complementação da ocupação das vagas remanescentes, portanto, não haverá mudanças no cronograma original do programa, de modo que incorrerá na infrequência dos estudantes nas datas iniciais dos encontros (o cronograma regular do PAP prevê atividades à partir do dia 10/10/2025).

4.2. O presente edital tem a duração estabelecida até a publicação de um novo edital ou por um ano desde a publicação do resultado final.

4.3. Situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Coordenação do Programa.

**PROF. DR. EXUPERRY BARROS COSTA  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO (PAP)**



Documento assinado eletronicamente por **Exuperry Barros Costa, Coordenador(a)**, em 13/10/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2681228** e o código CRC **6C89AF18**.